



**LEI Nº 4.686, de 18 de junho de 2024.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE  
CONVÊNIO CELEBRADO COM O COR-  
PO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA EXE-  
CUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINIS-  
TRAÇÃO DA SAMU.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo ao Termo de Convênio nº 1/2024 – Contrato de Gestão nº 1/2024, celebrado com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120, Bairro Vila Rica, neste Município, em que se objetiva um acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU para o exercício de 2024.

**Art. 2º** A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.